PREGÃO ELETRÔNICO / SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
67/2025

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AS PROPOSTAS Nº 11221104000124005 FIRMADA COM MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº 11221104000121006 FIRMADA COM MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 696.470,30 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **30/10/2025** às **09:00h**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.. 10
6. DA FASE DE JULGAMENTO.... 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.... 14
8. DOS RECURSOS.... 16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.... 16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.... 18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.... 19

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
(Processo Administrativo n° 131/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, por meio da Supervisão de Aquisições e Contratações de Serviços, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 295 de 29 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AS PROPOSTAS Nº 11221104000124005 FIRMADA COM MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº 11221104000121006 FIRMADA COM MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, alteração de preços registrados, cadastro reserva bem como a eventuais adesões ou cancelamento da ARP e suas consequências são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo V).
2.2. A quantidade mínima a ser adquirida de cada item será proporcional à 50% da quantidade máxima prevista no Termo de Referência.
2.3. N**ão haverá** a possibilidade de prever preços diferentes, pois não aplica-se ao caso nenhuma das hispóteses previstas no art 82 inc II da Lei 14.133/2021
2.4. **Não será permitida apresentação de** proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites máximos previstos;
2.5. **É vedada a participação do órgão ou entidade** em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A licitação será conduzida com ampla participação nos termos do inc. III do art. 49 da LC 123/06.

JUSTIFICATIVA PARA INAPLICABILIDADE DOS BENEFICIOS DE EXCLUSIVIDADE

Leitura que se faz indispensável a este propósito é a dos **incisos II e III** do citado **art. 49 da LC nº 123/2006**, que afasta do âmbito de aplicação dos arts. 47 e 48 as seguintes situações:

> *II – **não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno** porte sediados **local ou regionalmente e** capazes **de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;***
> *III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não **for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto** a ser contratado;*

Destaca-se que, se os incisos II e III autorizam a exclusão do dever de tratamento diferenciado em licitações, uma vez presentes as correspondentes circunstâncias, é cabível o afastamento da "preferência" a que se refere o inciso IV do mesmo artigo 49,

No mesmo sentido o Decreto nº 8.538/2015, em que pese regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME e EPP no âmbito da administração federal, é expresso, em seu art. 10, inciso III, ao indicar a possibilidade do afastamento da "preferência" nas hipóteses dos incisos I e II (que correspondem, respectivamente, aos incisos II e III art. 49 da LC 123/2006):

> *Art. 10. **Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:***
> *I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
> *II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;*
> *III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita **preferencialmente** por microempresas e empresas de pequeno porte, **observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo**; ou*
> *IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.*

Outrossim, voltando especificamente aos incisos do art. 49 da LC nº 123/2006, visualizamos que o III possui previsão recorrente em sede de procedimentos de licitação, quando as peculiaridades

práticas indicam a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "**vantajoso** para a administração pública" (art. 49, III da LC 123/2006).

Destaca-se que, como bem ressalta Ronny Charles, o exame de vantajosidade há ser realizado de modo amplo, ponderando múltiplos fatores que eventualmente indiquem a inadequação da aplicação dos benefícios:

"Em relação à segunda hipótese, basta a manifestação da área técnica, indicando justificadamente a incompatibilidade com a aplicação dos benefícios. Entendemos que **essa incompatibilidade deve ser compreendida em seu sentido amplo**; um quadro de crise econômica e a redução dos recursos orçamentários disponíveis podem justificar esta opção. (…)"[1]

A amplitude das diretrizes de exame da **"vantajosidade**", para fins da avaliação concreta da preferência indicada no inciso IV, há de contemplar os diversos **aspectos relacionados à "eficiência" da contratação**, tais como, por exemplo, situações em que se revele inadequado excluir do rol de possíveis contratados especializados de mercado específico, com potencial ou de melhor qualidade de execução contratual, inferido a partir de desempenhos anteriores e reconhecimento de mercado. É uma circunstância, relacionada à busca da eficiência da contratação, que, mesmo em licitações de pouca monta, é recorrente estar presente.

Nessa esteira, destacamos que, em procedimentos sob a regência da Lei nº 14.133/2021, resta ainda mais evidente o alargamento da amplitude do exame da vantajosidade suscitada, notadamente quando o parágrafo único do **art.11 da NLLCA**, fixa, como diretriz finalística à Administração, o dever de **"promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações".**

Esta nova perspectiva de vantajosidade mais ampla, que se afasta da limitação à modicidade, é endossada pelo parágrafo único do art. 169 da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração **"**<u>que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas"</u>, do que se infere nova acepção de vantajosidade com preocupação especial voltada à eficiência, eficácia e efetividade da contratação e não mais exclusivamente sob o menor preço, embora deva ser considerando como elemento relevante, sob a perspectiva da economicidade da contratação .

Neste sentido, entendemos relevante, ao propósito da busca pelo resultado mais vantajoso, citar a ponderação suscitada por Ronny Charles no sentido de que **"**os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa"[2]

Marçal Justen Filho destaca a importância do princípio da proporcionalidade na escolha da modelagem da licitação: "(…) A proporcionalidade é muito relevante para a licitação, que se configura como uma atividade administrativa destinada a selecionar uma entre diversas propostas de contratação. A autoridade administrativa desempenhará uma atividade de escolha de meios concretos para obtenção de determinados fins. Ao cogitar de promover uma contratação administrativa, a autoridade necessária necessita realizar uma escolha quanto à destinação de recursos

[1] TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Op. Cit.* P. 1019.
[2] TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Op. Cit.* P. 1020.

públicos – o que exige uma atuação orientada a privilegiar certos interesses e excluir outros. Na sequência, a modelagem da licitação implicará decisões administrativas que afetam direitos, interesses e pretensões dos particulares diretamente envolvidos". *(Justen Filho, Marçal.* Op. Cit.. *p.)*

Diante o exposto ***afastar a cota exclusiva para micro e pequenas empresas*** é medida legalmente possível e que, neste momento se impõe e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

No mais demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.5. A obtenção do benefício a que se refere a LC 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.6. Não poderão disputar esta licitação:
3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
3.6.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.6.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.6.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
3.6.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 3.2.4, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. *Valor unitário*
5.1.2. *Marca;*
5.1.3. *Fabricante;*
5.1.4. *Quantidade Cotada*
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. O licitante não poder oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.10. O critério de julgamento será de menor preço e os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;
6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.19.2.5. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.20.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.20.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
7.3.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.8. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.
7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado

pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverão ser apresentadas na plataforma do pregão eletrônico, nos termos deste instrumento convocatório.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://licitanet.com.br/), os documentos de habilitação exigidos no edital. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio dos documentos inseridos na plataforma, enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão seus documentos de habilitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação das exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de convocação.
8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
9.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://licitanet.com.br/).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
11.2.4. Multa:
11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5**% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10** (**dez**) dias
11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.
11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.
11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.
11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **5**% (**cinco** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.
11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (d**ez** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:
11.2.4.7.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/09/2025.
12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://licitanet.com.br ou pelo email: licitacao.pmcamg@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Declarações

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

14.11.5. ANEXO V – Ata de Registro de Preço

Conceição das Alagoas/MG, 03 de outubro de 2025.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
(Processo Administrativo n° 131/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes, em atendimento as propostas nº 11221104000124005 firmada com Ministério da Saúde e nº 11221104000121006 firmada com Ministério da Saúde e através da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, para atender o Fundo Municipal, de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado
1	85825	Andador adulto alumínio anodizado, tubo de aço, pino , rebite, manopla e conexões de polipropileno, boracha. Profundidade: 0,40m. Largura: 0,46m. Altura max: 0,96. Altura min: 0,79. Peso: 2,8kg, resistência 130kg	UN	02	R$ 168,23
2	85826	Andador infantil alumínio anodizado, tubos em aço, pino, rebite, manopla e conexões de polipropileno, boracha. Profundidade: 0,40m, largura: 0,46 m, altura max:0,96m, altura mínima: 0,79m. peso 2,8kg. Resistência 130kg	UN	02	R$ 177,44
3	85795	Aparelho de eletrocardiógrafo equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECG´s do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e autoanálise; A informação dopaciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECG´s podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e autoanálise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna Ficha Técnicas: • Impressão em formato A4 permite fácil visualização; • Função cópia permite váriasimpressões de um único paciente; • Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax; •Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); •Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; • Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; • Interpretação do ECGbaseado no avançado código Minnesota; •Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; •Impressora térmica de alta resolução; • Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; • Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); •Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum /e-mail; • Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; Especificações: • 01 Eletrocardiógrafo; • 01 Cabo de força com 3 pinos(alimentação); • 01 Cabo paciente de 10 vias; •06 eletrodos precordiais ; •04 eletrodos de membros tipo clip; • 01 bobina de papel termo sensível; •01 Tubo de gel condutor; • Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação;	UN	02	R$ 5.505,24
4	85850	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs quente e Frio 220v Características: Tipo Split, ciclo frio, Capacidade 12.000 BTUs, Timer, controle remoto, função auto limpeza, função desumidificar, função inverter sim, função elimina bactérias, vírus e ácaros, função resfriamento rápido, cor branco, função sleep, função direcionador de ar, cor branca, voltagem 220V, Garantia 12 meses.	UN	04	R$ 3.482,75
5	85799	ASPIRADOR PORTATIL 1, 3LT - NS Descrição Microaspirador de líquidos e secreções,portátil, silêncioso, econômico e de fácil manuseio; de fácil limpeza e higienização; para uso clínico, cirúrgico. - Versão 110/127 Vac 3 rolamentos selados sem necessidade de manutenção e lubrificantes - Motor 1/30 Hp com protetor térmico - Consumo de energia: 59/60 W - Frequência: 60 Hz - Capacidade de recipiente:1,3 L - Peso total c/ embalagem: 2.590Kg - Medidas: C31cm x L12cm x A22cm - Peso: 2.170 kg .Um aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que emfuncionamento, permite gerar uma pressão negativa no interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar, entre pelo tubo de succãoe seja armazenado	UN	03	R$ 696,11
6	85811	Balança Antropométrica Digital. Esta balança médica digital é projetada para atender às necessidades de profissionais de saúde, academias, hospitais, consultórios, escolas, centros esportivos, drogarias, farmácias e muito mais. Características Destacadas:	UN	10	R$ 1.675,16

		Display LED de 6 Dígitos: Com um display de LED vermelho de6 dígitos, a balança possui capacidade de até 200 kg e função tara até a capacidade máxima da balança. Alta Qualidade: Fabricada com materiais de alta qualidade, devidamente registrada e aferida pelo INMETRO, garantindo precisão e confiabilidade. Versatilidade de Uso: Esta balança é ideal para medições antropométricas em adultos, sendo adequada para uma variedade de ambientes, incluindo academias, hospitais, consultórios médicos, escolas, centros esportivos e mais. VisorResistente: O visor é feito de policarbonato de alta resistência à umidade elevada, garantindo durabilidade mesmo em condições adversas. Fonte Bivolt: Com fonte bivolt, a balança se adapta facilmente a diferentes configurações elétricas. Pés Reguláveis: Possui pés reguláveis em borracha sintética, proporcionando estabilidade e nivelamento. Régua Antropométrica Inclusa: A balança acompanha réguaantropométrica para medições adicionais. Garantia de 12 Meses: Conte com uma garantia de 12 meses para sua tranquilidade.			
7	85840	Balança Digital Vidro temperado Suporta 180kg Características do produto Tipode balança: Digital Altura: 4 cm Com medidor de gordura corporal: Não Largura: 30 cm	UN	55	R$ 93,66
8	85812	Balança Pediátrica Digital. Esta balança é especialmente projetada para atenderàs necessidades de medição de peso de crianças com segurança e confiabilidade, proporcionando resultados precisos. Características Destacadas: Opções de Capacidade: Esta balança está disponível em duas opções de capacidade: 15 kg ou 30kg, permitindo que você escolha a que melhor atende às suas necessidades. Concha Anatômica: A balança possui uma concha anatômica em polipropileno, projetada para acomodar confortavelmente crianças durante a medição. Display LED: O visorLED com 6 dígitos oferece uma leitura clara e fácil das medições de peso. Estrutura Robusta: A estrutura interna é feita de aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, proporcionando durabilidade e estabilidade. Pés Reguláveis: Os pés da balança são reguláveis em borracha sintética, garantindo estabilidade e nivelamento adequado. Função TARA: A balança possui função TARA que permite descontar o peso da concha, garantindo medições precisas. Faixa de Medição Antropométrica: A concha possui uma faixa de medição antropométrica, tornando esta balança ideal para medições precisas. Concha Anatômica: A concha é anatômica e injetada em material anti-germes, garantindo conforto e higiene. Garantia de 12 Meses: Conte com uma garantia de um ano contra defeitos de materiais e fabricação.	UN	10	R$ 716,66
9	85837	Balde a pedal 30 litros em inox • Recipiente externo feito em Inox • Balde plástico removível • Sistema de aderência por ventosas fixado na base que garantia estabilidade e o manuseio.	UN	08	R$ 322,33
10	85836	Bebedouro Industrial de Coluna 25 Litros Inox 2 Torneiras Geladas 110V Capacidade para armazenar até 25 litros de água e refrigerar até 40 litros por hora, ele é ideal para uso em estabelecimentos como escolas, hospitais, academias, escritórios, fábricas, entre outros. Este bebedouro de coluna possui 2 torneiras frontais cromadas em latão, 2 para água gelada, proporcionando maior comodidade e eficiência no uso diário. O reservatório interno é feito de polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água, garantindo a segurança e a saúde dos usuários. O Bebedouro opera com uma tensão de 110V e é equipado com um compressor e um condensador vertical. Esses componentes trabalham juntos para refrigerar a água de forma eficiente, tornando o bebedouro ideal para fornecer água fresca quando necessário. Possui termostato com regulagem e tomada de 3 pinos, facilitando sua instalação e uso. Este bebedouro utiliza o gás refrigerante R134A, queé ecologicamente correto, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Suaisolação térmica em EPS1 retém a temperatura, garantindo água gelada por mais tempo. A serpentina interna é feita de aço inox 304, material conhecido por sua resistência e durabilidade. Além disso, o Bebedouro Industrial tem 1 ano de garantia. Especificações Técnicas: • Tensão: 110V • Fabricado em Aço Inox 430 Brilhante • Acompanha 2 torneiras Frontais Cromada em latão cromado (2 geladas) • Reservatório interno em polietileno atóxico • Compressor mais Condensador vertical	UN	10	R$ 1.810,33

		• Termostato com regulagem e tomada de 03 pinos • Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto • Isolação térmica em EPS1 • Serpentina interna em aço inox 304 • Reservatório em polietileno atóxico • Garantia de 1 ano • Armazena: 25 L • Refrigera: 40 L/h Medidas: • Altura: 118 cm • Largura: 40 cm • Profundidade: 55 cm • Peso: 30 kg			
11	85831	Bicicleta com display para exercícios, computador com multifunções e contador digital em LCD, pedais modelados comalça, regulagem de tensão para ajustar a intensidade do treino/exercício desejado, possui antiderrapantes para melhorar a estabilidade na utilização.	UN	04	R$ 2.262,99
12	85829	Bicicleta ergométrica horizonta. Classificação residencial/condomínio; quantidade de programas: 16; sistema de resistência: eletromagnético; velocidade (KM/H):RPM; Altura indicada do usuário máximo: 1,85m; peso máximodo usuário: 135kg; monitoramento cardíaco: hand grip; pedais com correia; regulagen: assento ajustável; cor predominante: preta e cinza; voltagem: bivolt; estrutura em aço carbono;peso do produto: 47 kg	UN	01	R$ 1.452,66
13	85807	Braçadeira para Coleta de Sangue é um acessório essencial para hospitais, pronto-socorros, consultórios médicos e clínicas. Ela proporciona um suporte estável eajustável para pacientes durante procedimentos de coleta de sangue, oferecendoconforto e praticidade para os profissionais de saúde. Principais Características: Construção Robusta: Fabricada em aço carbono, esta braçadeira é durável eresistente, suportando o uso frequente em ambientes médicos. Apoio Regulável:A altura da braçadeira pode ser facilmente ajustada de 0,77 metros a 1,15 metros, garantindo que ela possa ser adaptada às necessidades do paciente e do profissional de saúde. Material de Concha de Apoio: A concha de apoio é feita de açogalvanizado, oferecendo um suporte firme e confortável para o braço do pacientedurante a coleta de sangue.	UN	15	R$ 231,38
14	85810	Cadeira de Rodas para Obesos é projetada para proporcionar conforto e segurançaa indivíduos com maior peso. Com uma capacidade sugerida de até 150 kg, esta cadeira é ideal para pessoas que buscam mobilidade e qualidade de vida. Características Destacadas: Alta Capacidade de Peso: Com capacidade sugerida de 150 kg,esta cadeira de rodas atende às necessidades de indivíduos com diferentes níveis de peso. Largura Ampla do Assento: O assento tem uma largura generosa de 66cm, garantindo conforto ao usuário. Pneus em Alumínio Inflável: Equipada com pneus em alumínio inflável, esta cadeira oferece uma experiência suave e estávelem diferentes tipos de terreno. Dobrável e Prática: A Cadeira de Rodas para Obesos é dobrável, o que a torna fácil de transportar e armazenar quando não estáem uso.	UN	15	R$ 1.616,83
15	85818	CADEIRA DE RODAS simples fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon,dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços; Especificações técnicas: Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon Dobrável em "X"; freios com manopla bilaterais; apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado; rodas dianteirasaro 6" com pneus maciços; rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias; pneus maciços; garfos em aço carbono achatado e maciço; pintura epóxi (eletrostática). Dimensões: Largura do Assento: 40cm Profundidade doAssento: 44cm Altura Encosto: 40cm Altura do Assento ao Chão: 50cm Comprimento Total da Cadeira: 103cm Largura Total Aberta: 65cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 90cm Altura do Chão ao AP de Braço: 67cm Peso da Cadeira: 12kg Capacidade Máxima de Peso: 90kg	UN	15	R$ 589,95
16	85804	Cadeira para escritório executiva com base giratória a gás fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a a região lombar e das costas, com base giratória a gás, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto ,ou seja é a maior espessura de espuma de todas as nossas linhas,com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que	UN	65	R$ 649,25

		ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto, ergonomia além de ser uma poltrona com estética mais bonita, a Linha Office Gomada de poltronas para escritório são direcionados para escritórios de alto padrão. Largura do Assento: 46cm, - Profundidade do Assento: 44 cm, - Largura do Encosto: 41 cm, - Altura do Encosto: 41 cm, - base giratória a gás.			
17	80812	Cadeira Secretária Pé Palito Fixa Tecido Modelo: Cadeira Secretaria Fixa Pé Palito Injetada Medidas: A - 0,85 cm / L - 0,37 cm / P - 0,55 cm - Características: Cadeira Secretaria Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta,Espuma Injetada, Perfil em Pvc.	UN	70	R$ 142,99
18	85819	CADEIRAS - Especificações Cadeira Giratória Ergonômica Espaldar alto Assento eencosto com capa protetora em polipropileno Espuma injetada soft Base ergonômicacom duas alavancas de regulagem Pistão à gás Braços tipo digitador com regulagem de altura Revestimento em tecido Cor Preta Suporta até 120kgs. Obs: Cadeirasergonômicas são aquelas que atendem os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora NR17 (NR-17.3.3), que são: Possuir um encosto cuja forma e curvatura se adaptem ao corpo, protegendo a região lombar.	UN	30	R$ 913,24
19	85805	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. 140 litros 2°C a 8°C 144A X 60L X 57P (cm) externa 78A X 46L X 44P(cm) interna 2 a 3 prateleiras ou gavetas Porta em vidro triplo Opcional, sistema de emergência para 24 ou 48 horas Consulte opções diferentes de autonomiacom os nossos consultores comerciais	UN	02	R$ 12.921,83
20	85847	Cilindro de gás medicinal – Oxigênio - Material: Aço - Capacidade: 7 litros -1m3 (metro cúbico) - Cor: verde - cilindro novo, de primeiro uso - cilindrosem carga	UN	15	R$ 1.210,33
21	85803	Computador (Desktop- Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua nomínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0GHz; Unidade de armazenamento de SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8GB, em 2 módulos indenticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior, operando em modalidadedual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org; organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS2,0x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI,2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920x1080 a 60HZ), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical ehorizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso reforma ou recondicionamento.	UN	20	R$ 3.408,33
22	84206	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possuano mínimo 4 núcleos, 8thereads e frequência de 2,4 GHZ. Unidade de armazenamentoSSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticosde 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti-reflexo, suportar resolução FULL HD (1920x1080 pixels) retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 mousetouchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem(scroll), interaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE802.11 b/g/n/ac, Bloetooth mínimo de 4.0. Sistema operacional Windows 10pro(64bits), bateria	UN	05	R$ 3.063,33

		recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0,1 HDMIoudisplay port e 1 VGA, leitor de cartão, Webcan FULL HD (1080 p). Deverá viracompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.....			
23	85846	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: Cadeira odontológica - Estrutura construídaem aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Acionamentos pelo pedal; Programação de trabalho; Acionamento do refletorcom ajuste da intensidade; Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados; Subida e descida do assento; Subida e descida do encosto; Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Acionamento e ajuste de intensidade do refletor; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assentoe do encosto; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos; Articulação central: Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo; Base: Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante; Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm, Máxima de 900 mm; Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestidocom material laminado, sem costura; Sistema de elevação eletromecânico acionadopor moto- redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts ; Apoio dos braços: doisbraços fixos POP; Sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts;Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz; Encosto cabeça: Bi Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura; Ambidestro. Equipo odontológico tipo kart, com base móvel sobre quatro rodízios duplos; base e coluna com linhas arredondadas; partes plásticas do conjunto em ABS com proteção anti-UV e partes metálicas construídas em aço com pintura eletrostática epóxi, na cor branca. Com tampo removível, em inox, puxadores nas laterais do corpo do equipo; Mangueiras das peças de mão arredondadas e sem estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais de ar e água. Equipo permite a instalação de até cinco suportes individuais, sendo:uma seringa tríplice; dois terminais tipo borden, sendo um para a baixa rotaçãosem spray e outra para a alta rotação com registro de regulagem do spray no próprio corpo do terminal; Pedal de comando único, redondo, de acionamento progressivo. Unidade de água odontológica acoplada à cadeira, abertura lateral em 90° permite melhor aproximação do auxiliar ao campo operatório e um distanciamento da cuba em relação ao paciente, sistema construtivo ambidestro; Estrutura da unidadede água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção ANTI-UV. Pintura lisa à base de epóxi; cuba redonda, removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, na cor branca, ralo para retenção de resíduos sólidos, tampa impede a visualização de detritos no ralo; registro de água para a cuba localizado sob o corpo da unidade permite o ajuste fino da vazão de água; reservatório para água potável, utilizada na alimentação da seringa tríplice e spray das peças de mão, comcapacidade máxima de 1L,fixado em suporte sob o corpo da unidade de água em policarbonato translucido; parte frontal do corpo da unidade possibilita a colocação de até três suportes individuais; sendo um sugador a ar para saliva tipo Venturi, engate para cânula descartável de 6,5 mm de diâmetro, deslocamento volumétrico mínimo de 30 L/min; e outro por sucção á vácuo, elétrico, de baixa voltagem através de bomba de vácuo, com mangueira corrugada, engate para cânula de 11,0 mm, com deslocamento volumétrico de 350 L/min, ponteira com corpo injetado em termoplástico, esterilizável; filtro de detritos, instalados na base dos sugadores,sob o a unidade auxiliar, com tela que retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor; tubulações de água, ar, elétricas e esgoto totalmente embutidas em mangueira vacum flex; caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador. Refletor de led com vidro multifacetado com intensidades ajustáveis de iluminação. Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e focode luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucale não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote totalmente fechado com giro total de 620°, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade emdiversas posições. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilateraisem forma de alça que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.	cj	02	R$ 14.908,44
24	85834	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO Principais Características(1): • Operação combotão único • Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental • Compacto: 225 x 225 x 69 mm e peso entre 1,2 kg e 1,9 kg • Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD ou LED • Choque Bifásico	UN	10	R$ 5.933,33

		• IP56 • Gravaçãode eventos e som ambiente para posterior análise • Display LCD de 4,3" com visualização de ECG, BPM, cronômetro de RCP e indicação de nível de bateria • Autodiagnóstico de funções e bateria • Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC (conexão USB) • Baterias recarregáveis e não recarregáveis substituídas sem a necessidade de ferramentas ("plug and play") • Versão PRO quepermite ajuste de carga de até 360 J • Cabo de ECG de 3 vias • Dispositivo defeedback para realização da manobra RCP (RCP Maestro) reutilizável • Bolsa funcional que permite a utilização do equipamento sem sua retirada • Acesso fácilàs pás para uso e reposição. • Resistente a quedas. (1) algumas das características informadas são opcionais; certifique-se da versão adquirida i.on Básico - versão Led com bateria não recarregável Acompanha: • 01 Par de pás adesivas adulto descartáveis • 01 Bateria não recarregável • 01 Cabo USB • 01 Bolsa funcional para transporte do equipamento e acessórios • 01 Kit de primeirossocorros (01 par de luvas cirúrgicas, 01 tesoura e 01 máscara de barreira para RCP) • 01 CD com manual de instruções e software de gerenciamento SoftDEA			
25	85797	DETECTOR FETAL DE MESA É utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Posteriormente por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. Descrição do produto: • É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. • Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. •Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. • Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. • Cabo em formato espiral e transdutor desconectável, facilita o manuseio do equipamento e a troca do transdutor em caso de manutenção. •Com tecnologia micro processada, dispensa calibração após sua substituição. • Saída para fone de ouvido e gravador de som. • Filtro minimizador de interferência durante a utilização.	UN	17	R$ 702,31
26	85842	Diapasão 128 Hz Com Cursor Diapasão 128 Hz com Cursor: Precisão e Confiabilidade para Procedimentos Médicos O Diapasão 128 Hz com Cursor MD é um instrumentomédico de alta precisão, ideal para uso em procedimentos que exigem vibração controlada e avaliação sensorial. Fabricado com materiais de qualidade premium, este diapasão oferece uma frequência estável de 128 Hz, garantindo resultados confiáveis e repetíveis. Características Técnicas: • Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Frequência: 128 Hz, ideal para testes de sensibilidade tátil e avaliação de reflexos. • Design Ergonômico: Cursor ajustável para facilitar o manuseio e precisão durante os procedimentos. • Comprimento: Aproximadamente 30 cm, com peso leve eequilibrado para uso confortável. Benefícios para Profissionais de Saúde: • Precisão: A frequência constante de 128 Hz permite avaliações precisas e confiáveis. • Segurança: Fabricado com aço inoxidável cirúrgico, garantindo segurança ehigiene em ambientes clínicos.	UN	11	R$ 124,45
27	85838	Enceradeira Industrial Características Principais	UN	10	R$ 3.466,00

		• Motor de 0,75 HP para alto desempenho. • Tensão bivolt (110V / 220V), adaptável a diferentes ambientes. • Inclui uma escova de nylon e suporte para discos. • Sistema de transmissão por engrenagens helicoidais para operação suave. • Certificação ISO 9001 e seloINMETRO. • Capacidade operacional de 1500m², ideal para áreas industriais e comerciais. • Design ergonômico com cabo de aço e pintura eletrostática. Dimensões 70x70x150cm Capacidade 1.500m² Alimentação Elétrico Potência 3/4 cv Consumo 1HP Velocidade 60Hz Garantia 12 meses			
28	85823	Escada de alumínio 7 degraus, material: alumínio, altura: 200,0cm, largura: 49,0cm Comprimento: 105,00 cm. Suporta até 120kg. Dobrável e fácil de guardar. Pésantiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade Dimensão do produto: (AXLXP)200,0x49,0x105,0cm	UN	02	R$ 271,92
29	85832	Escada metálica dois degraus. Material da estrutura: aço carbono, cor preto. Degrau com frisos antiderrapantes; pés com ponteiras de borracha, domensões: 39cm x44 cm x 38cm (L xA x C), suporta até 120 kg.	UN	03	R$ 150,75
30	85830	Esteira ergométrica. Classificação residencial. Display azul com funções de tempo e calorias, velocidade, distância e chave de segurança. Monitoramento cardíacohand grip; quantidade de programas: 3; acessórios: 2 portas objetos; dobrável;sistema de inclinação manual com 3 nívies de inclinação; motor: 2.2 HPM; Velocidade: 1 a 10 km/h; superfície de corrida: 100 x 36 cm; estrutura em aço carbono,cor predominante: cinza; pintura eletrostática em pó; peso do produto: 32kg; altura indicada do usuário máximo de 1,70m; peso máximo do usuário: 110 kg; dimensões aproximadas: 134 x 64 x 113 cm (C x L x A) voltagem bivolt	UN	01	R$ 3.086,74
31	85800	FOGÃO 4 BOCAS Tipo de gaveta Assadeira Tipo de combustível Gás Dimensões do produto 58,5P x 48L x 88,6A centímetros • Possui mesa de INOX em um formato inovador • Sistema de acendimento automático • Trempes em nova trama, quesão robustos e aderem melhor à base das panelas • O forno tem capacidade para50 L, os pés são mais altos e acompanham o formato frontal do fogão • Garantiado fornecedor de 12 meses	UN	05	R$ 918,00
32	85801	FRIGOBAR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL (L) 120, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A, COR: BRANCO, CONSUMO DE ENERGIA: A (-25% DE CONSUMO), CONSUMO (KWH): 19,0 kWh, TENSÃO/VOLTAGEM: 127 V, GARANTIA 12 MESES.	UN	03	R$ 1.362,33
33	84209	Lanterna Clínica – compacta tipo caneta com iluminação de led, baixo consumo depilhas, corpo de alumínio, alta iluminação, alimentação 2x AAA, clipe de bolso....	UN	10	R$ 39,79
34	85824	Lavadora de alta pressão profissional semi intensivo, 1700w com 2100PSI de pressão máxima – 127volts	UN	10	R$ 746,66
35	85816	Longarina Iso 5 Lugares Medidas: A - 1,00 cm / L - 3,00 m / P - 0,60 cm Características: Longarina Iso 5 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Pés / Suporte do Assento e encosto - Cromados Barra em pintura eletrostática - Preta Assento encosto: PRETO	UN	30	R$ 959,08
36	85855	Longarina Polipropileno 4 Lugares Preta Materiais da estrutura Aço carbono Materiais dos assentos Polipropileno Altura x Largura x Comprimento 76 cm x 48 cmx 1.9 cm	UN	09	R$ 663,89
37	85808	Maca Hospitalar de Aço Carbono da marca Mobimed é uma opção versátil e funcionalpara atender às necessidades de pacientes e profissionais de saúde. Abaixo estão as especificações e características desta maca hospitalar: Especificações: Dimensões da Maca: 185 cm x 60 cm x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura) PesoMáximo Suportado: 150 kg Material de Fabricação: Aço Carbono Espuma: Densidade D-23 Cabeceira: Regulável	UN	05	R$ 1.695,63

		Grades Laterais: Incluídas em aço carbono Suportepara Soro: Incluído em aço carbono com 2 ganchos Rodízios: 4 rodas de 4 polegadas, sendo duas com freios Opcional: Para-choque Montagem: Montado Variação de Cor: Disponível em várias cores para o estofado (a ser selecionada no momentoda compra) Garantia: Doze Meses			
38	85809	Maca para Consultório em Aço Tubular é um equipamento desenvolvido para otimizarespaços em consultórios médicos, fisioterapêuticos, clínicas de massagem e diversas outras áreas da saúde. Abaixo estão as especificações e informações relevantes sobre este produto: Especificações Técnicas: Material de Fabricação: Açocarbono de 1 ¼ tubular com acabamento em pintura epóxi Peso: 15 kg Dimensões:180 x 60 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura) Cores Disponíveis: Areia, Azul bebê, Azul Marinho, Azul Royal, Branco, Cinza, Preto, Rosa Bebê, Verde Água Pés: Com pés retiráveis com fácil montagem em pintura epóxi Peso Máximo Sugerido: 150 kg Pés com Ponteiras: Sim Leito Estofado: D-23 Cabeceira: Três posições	UN	30	R$ 835,06
39	85843	Martelo Neurológico de Buck Descrição: - Martelo Neurológico de Buck; - Martelinho para avaliação; - Examinador de reflexo; - Com pincel e agulha; - Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; - Borracha na cor Vermelha; - Contém umaagulha e um pincel com cerdas em nylon; OBS.: A agulha fica fixada na cabeça eo pincel fica fixado na base do marleto. Para utilizá-los basta desrosquear - Peso: 10g; - Medidas aprox.: 18,5 x 6,5 cm.	UN	11	R$ 52,68
40	85813	Mesa Ginecológica é um equipamento de alta qualidade projetado para uma variedade de procedimentos ginecológicos e médicos. Abaixo estão as principais características e especificações desta mesa ginecológica: Características da Mesa Ginecológica: Dimensões da Embalagem: 137 × 63 × 92 cm Cor do Estofado: PRETO. Cor do MDF: Branco Regulagem de Pernas e Encosto: A mesa oferece regulagem nasperna e no encosto para maior versatilidade durante os procedimentos. Tipo deEmbalagem: Engradado de Madeira, garantindo segurança no transporte. Dimensões com Pés na Posição Fechada: 130 x 63 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura) Dimensões com Pés na Posição "Levantado": 180 × 60 × 80 cm (Comprimento x Largura x Altura) Par de Perneiras Incluso: A mesa acompanha um par de perneiras para maior conforto do paciente. Revestimento em Courvin: O revestimento em courvin é durável, de fácil limpeza e está disponível em várias cores. Material de Fabricação: Feita com Madeira MDF de qualidade. Espuma D-28: O estofamento épreenchido com espuma D-28, proporcionando conforto ao paciente. Limite de Peso: A mesa suporta até 180 kg, adequada para uma ampla variedade de pacientes. Suporte de Rolo Incluso: A mesa vem com suporte de rolo para lençol de papel, tornando-a conveniente para procedimentos médicos. Garantia: Possui garantia deDoze Meses, o que demonstra a confiabilidade do produto.	UN	10	R$ 1.765,57
41	85814	Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares • Medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m XAlt. 0,74 cm • Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. • Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. • Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. • Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. • Fixação: Parafusos e rodofix. • Calhas: Sim • Sapatas niveladoras: Sim	UN	03	R$ 1.765,66

		• Furação / Tampo: Não Possui Nível de dificuldade de montagem: Fácil aplicação.			
42	85817	Mesa Reunião Tampo Retangular 8 Lugares • Medida: Larg. 2,00 m x Prof. 0,90 cmX Alt. 0,74 cm • Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico. • Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. • Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. • Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. • Fixação: Parafusos erodofix. • Calhas: Sim • Sapatas niveladoras: Sim • Caixa de Tomadas: Item opcional, vendido separadamente • Furação / Tampo: Não Possui	UN	06	R$ 1.001,66
43	85815	Mesa Reunião Tampo Semi-Oval 14 Lugares • Medida: Larg. 3,50 m x Prof. 1,10 mX Alt. 0,74 cm • Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. • Saia: MDP 15 mm 5evestimento melamínico. • Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. • Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. • Fixação: Parafusos e rodofix. • Calhas: Sim • Sapatas niveladoras: Sim • Caixa de Tomadas: Item opcional, vendido separadamente • Furação / Tampo: Não Possui Nívelde dificuldade de montagem: Fácil aplicação.	UN	01	R$ 2.269,61
44	85821	Mesa Secretaria 120x60 Cinza 2 Gavetas Cinza Características do produto Comprimento: 61 cm Largura: 121 cm Requer montagem: Sim Profundidade: 61 cm Altura: 75 cm Gavetas: 2 Borda POST de 16 mm cinza em todo o tampo. Pés Metálicos na cor cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática Fixação da estrutura ao tampo através de parafusos Soberbo direto na madeira do tampo. Pés fixos com botinha plástica polipropileno Mesa mede 1,50x0,60m (não possui gaveta)confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA/CINZA. As ferragens, puxadores, corrediças e ponteiras estão todas inclusas no produto. Mesa escritório 1,20x0,60m -s/gaveta	UN	35	R$ 305,24
45	85844	Mesa secretária em L 150x150, em MDP cinza com duas gavetas, pé em aço e pintura epóxi altura 74 cm profundidade 60 cm	UN	06	R$ 627,66
46	85828	Mesinha auxiliar de clínica em Z. Tamanho aproximado: altura 83cm, largura: 41cm, tamanho da primeira bandeija e terceira bandeija: 54cm x 41cm Bandeja central: 33cm x 46 cm	UN	03	R$ 924,66
47	85845	Microondas 32L Branco 127v CARACTERÍSTICAS: Acabamento externo: Branco Acabamento interno: Branco Capacidade total: 32L POTÊNCIA Micro-ondas: 1400 WEFICIÊNCIA ENERGÉTICA Classificação: A Voltagem: 127 FUNÇÕES: Descongelar3 programas: Tirar Odor - Manter Aquecido - Menu Minha Receita RECEITAS - Arroz:Sim - Brigadeiro: Sim - Pipoca: Sim - Pizza: Sim - Bolo de caneca: Sim DIMENSÕES: Dimensões da Embalagem: 565mm (larg) x 324mm (alt) x 440mm (prof) Dimensões do Produto: 440mm (larg) x 330mm (alt) x 440 mm (prof) - Peso Bruto: 15,00 kg - Peso Líquido: 13,00 kg 1463 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Display: Vertical direita- Prato Giratório: Sim - Visor: Sim - Cor do Visor: Verde - Relógio: Sim - Corda cavidade: Cinza	UN	01	R$ 816,77
48	85798	OTOSCOPIO, lampada LED, com iluminacao por fibra optica, portatil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratoria conectada ao otoscopio, proporciona aumento de no minimo 2 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade. Deve possuir lampada LED. ACESSORIOS - No minimo 09 (nove) especulos auriculares reutilizaveis, em pelo menos 03 (tres) tamanhos distintos, com no minimo 03 (tres)unidades de cada tamanho; - No minimo 150 (cento e cinquenta) especulos auriculares descartaveis, em pelo menos 02 (dois) tamanhos distintos, com no minimo 75(setenta e cinco) unidades de cada tamanho; -01 (uma) bateria recarregavel; -01(um) carregador de bateria; -01 (um) estojo para transporte e armazenagem; Devemser entregues com o produto todos os cabos, conectores,adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de	UN	10	R$ 859,66

		alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentada o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes denormalidade. ASSISTENCIA TECNICA Devem ser assegurados os servicos de assistencia tecnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada , no estado da Bahia (a empresa de assistencia tecnica indicada, quandonao for a propria fabricante, deve ter capacitacao comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicaveis a assistencia tecnicado equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutencao de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operacao e de servico do fabricante COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copiado Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.			
49	85835	Oxímetro de Pulso Portátil Adulto Oxímetro Pulso Recarregável é clinicamente aprovado para monitorar sinais vitais com visualização detalhada, através de um exame simples e rápido. Pode ser usado por pacientes em casa e por profissionais da saúde em clínicas, hospitais, emergências médicas, resgates, medicina desportiva e estabelecimentos médico-sociais. Características: • Mostra SpO2, Batimento cardiáco, Barra de Pulso, Índice de perfusão, Pletismograma e Indicador debateria • Permite ver a taxa de repetição do pulso como histograma • Design portátil para monitoramento contínuo • Transferência de relatório em tempo real para o computador • Alarme sonoro configurável para alertar ao cuidador ou usuário de que o parâmetro está abaixo ou acima do ideal • Alimentação bivolt automático e através de bateria de lítio recarregável • Até 384 horas de armazenamento de dados • Baixo consumo de bateria • Configurações Neonatal e Pediátrico • Alimentação bivolt automático e através de bateria de lítio recarregável Especificações: • Tela LCD colorida de 2,2 polegadas • Dimensões (L x C x A): 145x 74 x 29 mm • Formato: Portátil / Recarregável • Peso: 210g • Estéril: Não • Autolavável: Não • Validade: indeterminada • Garantia: 1 ano para o Oxímetro, 3 meses para o Sensor SpO2 • Registro Anvisa: 80102519128 EspecificaçõesAdicionais: • Tipo de tela: LCD de matriz de pontos coloridos • SpO2 variaçãode tela: 35%-99% • SpO2 acuracidade de medição: ?3% para SpO2, variação de 70%a 100%. • PR variação de tela: 30-240 bpm • PR acuracidade de medição: ±2bpm ou ±2% • Energia necessária: 1 bateria de lítio recarregável 3.70V/500mAh2 • Índice de perfusão (PI): 0,2%~20% • Fonte de alimentação: 10-240 V, 50/60Hz, 0,5A • Classe de proteção contra choque elétrico: Classe II • Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP22 • Modo de operação: contínua • Tempo de operação continua: Aproximadamente 12 horas (com a tela desligada) Conteúdo daEmbalagem: • 01 Oxímetro Portátil • 01 Sensor de SpO2 • 01 Cabo para transferência de relatório em tempo real para o computador • 01 Cabo de carregamento • 01 Bateria de lítio • 01 Certificado de inspeção de qualidade • 01 Manual dousuário em Português Brasileiro	UN	10	R$ 1.171,66

50	85796	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA MEDIÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO). • Visor LED com retro iluminação ajustável para melhor visualização em variadas condições de luz • Exibição numérica para saturação de oxigênio e frequência de pulso • Indicação da força de pulso,carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, função Data/Hora • Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis • Memória interna dos eventos e conexão USB com computador • Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos • Alimentação através de 04 (quatro) pilhas alcalinas "AA" • Várias opções de sensores	UN	20	R$ 125,93
51	85820	PALLET PLÁSTICO vazado fabricado em PP (Polipropileno), heavy preto. Medidas: 100 x 120 x 5 cm (largura x comprimento x altura) Carga Estática : 5 toneladas (5.000 Kg) Carga Dinâmica : 1,6 toneladas (1.600 kg)	UN	20	R$ 372,96
52	85806	Poltrona Hospitalar Reclinável em Corano é um móvel versátil e confortável projetado para uso em ambientes hospitalares. Ela é coberta com revestimento sintético em Corano, um material que dispensa produtos para hidratação, pois possui um acabamento transparente que impermeabiliza a superfície e proporciona uma sensação suave ao toque. Além disso, o Corano é resistente à poeira, facilitando a manutenção e a limpeza. COR AREIA Revestimento de Qualidade: O revestimento em Corano é durável, impermeável e suave ao toque, garantindo conforto para o paciente. Posições Reclináveis: A poltrona oferece 4 posições reclináveis, permitindoque o paciente encontre a posição mais confortável para descansar. Dimensões Apropriadas: Com dimensões deitadas de 1,62 x 0,75 x 0,55 cm (C x L x A) e dimensões sentadas de 0,95 x 0,75 x 1,20 cm (C x L x A), a poltrona oferece espaço suficiente para acomodação confortável. Construção Robusta: A estrutura da poltrona é feita de aço carbono, garantindo resistência e durabilidade. Espuma de Qualidade: A espuma utilizada tem densidade D-23 com 70 mm de espessura, proporcionando conforto ao paciente. Capacidade de Peso: A poltrona suporta até 120 kgde peso, oferecendo segurança para pacientes diversos. Reclinável: A poltronapode ser reclinada até 165 graus, permitindo ao paciente encontrar a posição mais adequada para o descanso. Especificações Técnicas: Peso: 16 kg Dimensão da embalagem: 84 x 75 x 118 cm Cores: AREIA Posições: 04 Revestimento: Corano Dimensão deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 cm (C x L x A) Dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 cm (C x L x A) Dimensão encosto: 78 cm x 52 cm (A x L) Dimensão assento: 55 cm x 45 cm (L x P) Material: Aço Carbono Espuma: D-23 com 70 mm de espessura Reclinável: Sim Capacidade Aproximada: Até 120 kg Posição máxima: 165Graus	UN	12	R$ 793,00
53	85822	Poltrona Obeso com braços – suporta até 400 kg – fabricação conforme NBR 9050 Assento e encosto: material compensado multilaminado revestido em material sintético ou tecido, espuma: densidade 60kg/m3, braços: 100% polipropileno de alta resistência na cor preto. Modelo do braço: corsa Material: tubo de aço retangular 50x40mm nas laterais e 20x20mm base do assento. Assento: 750x490 mm. Encosto:750x480mm, altura até o assento:430mm, altura até o encosto: 930mm, largura: 830mm, profundidade: 670mm.	UN	02	R$ 2.893,32
54	85802	REFRIGERADOR FROST FREE, UMA PORTA, 342 LITROS, COR BRANCA, 127 V.	UN	04	R$ 2.673,00
55	85839	Régua Antopométrica Infantil 1m Madeira Taylor Descrição: - Fabricada em madeira - Tamanho único de 1 metro - Escala em centímetros	UN	15	R$ 161,26
56	85827	Tablado de cor azul, densidade da espuma D26, courvin náutico, espessura da espuma de 4cm, tamanho: 186cm x 44cm x 135cm (CXAXL) Suporta ate 160kg	UN	03	R$ 1.252,33
57	85833	Televisor 50 polegadas resolução 4K UHD, tipo de painel VA, tecnologia D-LED, características HDR, frequência 60Hz, conectividade wifi, conexões: 4 entradas HDMI, 2 USB, 1RF para TV aberta, 1 saída de opctica, 1 entrada RCA,	UN	11	R$ 2.354,33

		1 entrada ethernet, 1 entrada P2, processador quad-core, controle remoto, resolução de tela 3840x2160, formato da tela, 16:9, ângulo de visão: 170° (V), contraste 5.000.000:1,potencias de alto-falantes 2x12 Wms. Ambiente interno, bivolt, itens inclusos pés, cor da base preta, cor da borda preta, conteúdo de embalagem 1 smart TV, 1 controle remoto, 1 cabo de alimentação, base.			
58	85841	Testador De Monofilamento Diabético Profissional – 5 peças 10g Este item é usado para verificações de contato e pressão de pés diabéticos e verificações regulares para evitar futuras úlceras e amputações nos pés. Uma ferramenta de diagnóstico para testar a polineuropatia de simetria distal. Quando o fio de nylon édobrado, a força é de 10 gramas. Para triagem de diabetes. Ajudando a identificar pacientes em risco de anabrose diabética do pé. O pacote inclui: 5 peças1.5g Caneta testador de monofilamento diabético. Especificações: Material: ABS+metal Tamanho: 15cm/5,9 in Cor: Branco, rosa	UN	11	R$ 54,29

1.2. objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 97, de 01 de março de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do Instrumento de Contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. ▪ análise do ciclo de vida do produto (produção, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;

4.1.2. ▪ estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

4.1.3. ▪ fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;
4.1.4. ▪ fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
4.2. Na presente contratação não haverá necessidade de indicação de marcas, haja vista que o descritivo e as especificações dos itens desejados estão robustos, fidedignos e exatamente nos termos legais para uma contratação eficiente.

Da vedação de contratação de marca ou produto
4.3. Não haverá vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra
4.4. Não haverá exigência de amostra

Da exigência de carta de solidariedade
4.5. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação
4.6. Não será admitida subcontratação

Garantia da contratação
4.7. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega
5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues em endereço previamente informado pela secretaria requisitante na ordem de fornecimento.
5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica
5.4. Não será exigida garantia contratual

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato
6.16. Cabe ao gestor do contrato:
6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
7.2.4. Multa:
7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5**% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10** (**dez**) dias
7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.
7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.
7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.
7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **5**% (**cinco** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.
7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:
7.2.4.7.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.
7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.10.1. o prazo de validade;
8.10.2. a data da emissão;
8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.10.5. o valor a pagar; e
8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
8.13. A Administração deverá consultar a regularidade fiscal da contratada para:
8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.14. A situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento
8.25. Não haverá antecipações de pagamento

Cessão de crédito
8.26. Não será admitida a sessão de crédito

Reajuste
8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/*09/2025*.
8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Forma de fornecimento
9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada em quantidades livres no limite do contrato.

Exigências de habilitação
9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 696.470,30 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta reais e trinta centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 622-02.15.01.10.301.0044.2.0083.4.4.90.52.00.00.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Conceição das Alagoas/MG, 03 de outubro de 2025.

_____

Nathalia Siqueira Silva Caiapó
Secretaria Municipal de Saúde

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E .....

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, 395, Centro, na cidade de Conceição das Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CELSON PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 285.454.786-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Benedito Lima nº 03, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes, em atendimento as propostas nº 11221104000124005 firmada com Ministério da Saúde e nº 11221104000121006 firmada com Ministério da Saúde e através da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, para atender o Fundo Municipal, de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,

mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, de correção monetária.
6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.7. Não haverá em qualquer hipótese antecipação de pagamentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ .
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Municipal do Municipio para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;
8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5**% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10** (**dez**) dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **5**% (**xxxxx** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **5**% (**cinco** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (d**ez** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

11.2.4.7.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.
11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
12.5. O CONTRATANTE poderá ainda:
12.5.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
12.5.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminadas: 622-02.15.01.10.301.0044.2.0083.4.4.90.52.00.00.

14.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição das Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição das Alagoas/MG, [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2)_____

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Processo Licitatório nº ____/2025
Pregão Eletrônico nº ____/2025
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes, em atendimento as propostas nº 11221104000124005 firmada com Ministério da Saúde e nº 11221104000121006 firmada com Ministério da Saúde e através da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, para atender o Fundo Municipal, de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. ____/2025, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em co missão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

_____, __ de _____ de 2025.

_____
Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Declaração que atende os requisitos de habilitação

Processo Licitatório nº ____/2025
Pregão Eletrônico nº ____/2025
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes, em atendimento as propostas nº 11221104000124005 firmada com Ministério da Saúde e nº 11221104000121006 firmada com Ministério da Saúde e através da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, para atender o Fundo Municipal, de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, __ de _____ de 2025

_____
Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Processo Licitatório nº ____/2025
Pregão Eletrônico nº ____/2025
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes, em atendimento as propostas nº 11221104000124005 firmada com Ministério da Saúde e nº 11221104000121006 firmada com Ministério da Saúde e através da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, para atender o Fundo Municipal, de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, __ de _____ de 2025

_____
Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº ____/2025
Pregão Eletrônico nº ____/2025
Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes, em atendimento as propostas nº 11221104000124005 firmada com Ministério da Saúde e nº 11221104000121006 firmada com Ministério da Saúde e através da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, para atender o Fundo Municipal, de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, __ de _____ de 2025

_____
Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxxxxxxx],** neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal],** portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico nº ____/2024, **DECLARA** ao Município de Conceição das Alagoas -Mg, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:
( ) MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.
( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, __ de _____ de 2024

_____

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	I ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:	CPF:		
RG:	ENCEREÇO:		
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,
Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para: registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes, em atendimento as propostas nº 11221104000124005 firmada com Ministério da Saúde e nº 11221104000121006 firmada com Ministério da Saúde e através da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, para atender o Fundo Municipal, de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. Estimado
1	85825	Andador adulto alumínio anodizado, tubo de aço, pino , rebite, manopla e conexões de polipropileno, boracha. Profundidade: 0,40m. Largura: 0,46m. Altura max: 0,96. Altura min: 0,79. Peso: 2,8kg, resistência 130kg	UN	02		
2	85826	Andador infantil alumínio anodizado, tubos em aço, pino, rebite, manopla e conexões de polipropileno, boracha. Profundidade: 0,40m, largura: 0,46 m, altura max:0,96m, altura mínima: 0,79m. peso 2,8kg. Resistência 130kg	UN	02		

3	85795	Aparelho de eletrocardiógrafo equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ECG´s do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e autoanálise; A informação dopaciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ECG´s podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e autoanálise. Além da alimentação AC, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna Ficha Técnicas: • Impressão em formato A4 permite fácil visualização; • Função cópia permite váriasimpressões de um único paciente; • Baixo custo de impressão – Função grade permite o uso de papel fax; •Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); •Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; • Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; • Interpretação do ECGbaseado no avançado código Minnesota; •Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; •Impressora térmica de alta resolução; • Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; • Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); •Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum /e-mail; • Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; Especificações: • 01 Eletrocardiógrafo; • 01 Cabo de força com 3 pinos(alimentação); • 01 Cabo paciente de 10 vias; •06 eletrodos precordiais ; •04 eletrodos de membros tipo clip; • 01 bobina de papel termo sensível; •01 Tubo de gel condutor; • Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação;	UN	02		
4	85850	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs quente e Frio 220v Características: Tipo Split, ciclo frio, Capacidade 12.000 BTUs, Timer, controle remoto, função auto limpeza, função desumidificar, função inverter sim, função elimina bactérias, vírus e ácaros, função resfriamento rápido, cor branco, função sleep, função direcionador de ar, cor branca, voltagem 220V, Garantia 12 meses.	UN	04		
5	85799	ASPIRADOR PORTATIL 1, 3LT - NS Descrição Microaspirador de líquidos e secreções,portátil, silêncioso, econômico e de fácil manuseio; de fácil limpeza e higienização; para uso clínico, cirúrgico. - Versão 110/127 Vac 3 rolamentos selados sem necessidade de manutenção e lubrificantes - Motor 1/30 Hp com protetor térmico - Consumo de energia: 59/60 W - Frequência: 60 Hz - Capacidade de recipiente:1,3 L - Peso total c/ embalagem: 2.590Kg - Medidas: C31cm x L12cm x A22cm - Peso: 2.170 kg .Um aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que emfuncionamento, permite gerar uma pressão negativa no interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar, entre pelo tubo de sucçãoe seja armazenado	UN	03		
6	85811	Balança Antropométrica Digital. Esta balança médica digital é projetada para atender às necessidades de profissionais de saúde, academias, hospitais, consultórios, escolas, centros esportivos, drogarias, farmácias e muito mais. Características Destacadas:	UN	10		

		Display LED de 6 Dígitos: Com um display de LED vermelho de6 dígitos, a balança possui capacidade de até 200 kg e função tara até a capacidade máxima da balança. Alta Qualidade: Fabricada com materiais de alta qualidade, devidamente registrada e aferida pelo INMETRO, garantindo precisão e confiabilidade. Versatilidade de Uso: Esta balança é ideal para medições antropométricas em adultos, sendo adequada para uma variedade de ambientes, incluindo academias, hospitais, consultórios médicos, escolas, centros esportivos e mais. VisorResistente: O visor é feito de policarbonato de alta resistência à umidade elevada, garantindo durabilidade mesmo em condições adversas. Fonte Bivolt: Com fonte bivolt, a balança se adapta facilmente a diferentes configurações elétricas. Pés Reguláveis: Possui pés reguláveis em borracha sintética, proporcionando estabilidade e nivelamento. Régua Antropométrica Inclusa: A balança acompanha réguaantropométrica para medições adicionais. Garantia de 12 Meses: Conte com uma garantia de 12 meses para sua tranquilidade.				
7	85840	Balança Digital Vidro temperado Suporta 180kg Características do produto Tipode balança: Digital Altura: 4 cm Com medidor de gordura corporal: Não Largura: 30 cm	UN	55		
8	85812	Balança Pediátrica Digital. Esta balança é especialmente projetada para atenderàs necessidades de medição de peso de crianças com segurança e confiabilidade, proporcionando resultados precisos. Características Destacadas: Opções de Capacidade: Esta balança está disponível em duas opções de capacidade: 15 kg ou 30kg, permitindo que você escolha a que melhor atende às suas necessidades. Concha Anatômica: A balança possui uma concha anatômica em polipropileno, projetada para acomodar confortavelmente crianças durante a medição. Display LED: O visorLED com 6 dígitos oferece uma leitura clara e fácil das medições de peso. Estrutura Robusta: A estrutura interna é feita de aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, proporcionando durabilidade e estabilidade. Pés Reguláveis: Os pés da balança são reguláveis em borracha sintética, garantindo estabilidade e nivelamento adequado. Função TARA: A balança possui função TARA que permite descontar o peso da concha, garantindo medições precisas. Faixa de Medição Antropométrica: A concha possui uma faixa de medição antropométrica, tornando esta balança ideal para medições precisas. Concha Anatômica: A concha é anatômica e injetada em material anti-germes, garantindo conforto e higiene. Garantia de 12 Meses: Conte com uma garantia de um ano contra defeitos de materiais e fabricação.	UN	10		
9	85837	Balde a pedal 30 litros em inox • Recipiente externo feito em Inox • Balde plástico removível • Sistema de aderência por ventosas fixado na base que garantia estabilidade e o manuseio.	UN	08		
10	85836	Bebedouro Industrial de Coluna 25 Litros Inox 2 Torneiras Geladas 110V Capacidade para armazenar até 25 litros de água e refrigerar até 40 litros por hora, ele é ideal para uso em estabelecimentos como escolas, hospitais, academias, escritórios, fábricas, entre outros. Este bebedouro de coluna possui 2 torneiras frontais cromadas em latão, 2 para água gelada, proporcionando maior comodidade e eficiência no uso diário. O reservatório interno é feito de polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água, garantindo a segurança e a saúde dos usuários. O Bebedouro opera com uma tensão de 110V e é equipado com um compressor e um condensador vertical. Esses componentes trabalham juntos para refrigerar a água de forma eficiente, tornando o bebedouro ideal para fornecer	UN	10		

		água fresca quando necessário. Possui termostato com regulagem e tomada de 3 pinos, facilitando sua instalação e uso. Este bebedouro utiliza o gás refrigerante R134A, queé ecologicamente correto, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Suaisolação térmica em EPS1 retém a temperatura, garantindo água gelada por mais tempo. A serpentina interna é feita de aço inox 304, material conhecido por sua resistência e durabilidade. Além disso, o Bebedouro Industrial tem 1 ano de garantia. Especificações Técnicas: • Tensão: 110V • Fabricado em Aço Inox 430 Brilhante • Acompanha 2 torneiras Frontais Cromada em latão cromado (2 geladas) • Reservatório interno em polietileno atóxico • Compressor mais Condensador vertical • Termostato com regulagem e tomada de 03 pinos • Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto • Isolação térmica em EPS1 • Serpentina interna em aço inox 304 • Reservatório em polietileno atóxico • Garantia de 1 ano • Armazena: 25 L • Refrigera: 40 L/h Medidas: • Altura: 118 cm • Largura: 40 cm • Profundidade: 55 cm • Peso: 30 kg				
11	85831	Bicicleta com display para exercícios, computador com multifunções e contador digital em LCD, pedais modelados comalça, regulagem de tensão para ajustar a intensidade do treino/exercício desejado, possui antiderrapantes para melhorar a estabilidade na utilização.	UN	04		
12	85829	Bicicleta ergométrica horizonta. Classificação residencial/condomínio; quantidade de programas: 16; sistema de resistência: eletromagnético; velocidade (KM/H):RPM; Altura indicada do usuário máximo: 1,85m; peso máximodo usuário: 135kg; monitoramento cardíaco: hand grip; pedais com correia; regulagen: assento ajustável; cor predominante: preta e cinza; voltagem: bivolt; estrutura em aço carbono;peso do produto: 47 kg	UN	01		
13	85807	Braçadeira para Coleta de Sangue é um acessório essencial para hospitais, pronto-socorros, consultórios médicos e clínicas. Ela proporciona um suporte estável eajustável para pacientes durante procedimentos de coleta de sangue, oferecendoconforto e praticidade para os profissionais de saúde. Principais Características: Construção Robusta: Fabricada em aço carbono, esta braçadeira é durável eresistente, suportando o uso frequente em ambientes médicos. Apoio Regulável:A altura da braçadeira pode ser facilmente ajustada de 0,77 metros a 1,15 metros, garantindo que ela possa ser adaptada às necessidades do paciente e do profissional de saúde. Material de Concha de Apoio: A concha de apoio é feita de açogalvanizado, oferecendo um suporte firme e confortável para o braço do pacientedurante a coleta de sangue.	UN	15		
14	85810	Cadeira de Rodas para Obesos é projetada para proporcionar conforto e segurançaa indivíduos com maior peso. Com uma capacidade sugerida de até 150 kg, esta cadeira é ideal para pessoas que buscam mobilidade e qualidade de vida. Características Destacadas: Alta Capacidade de Peso: Com capacidade sugerida de 150 kg,esta cadeira de rodas atende às necessidades de indivíduos com diferentes níveis de peso. Largura Ampla do Assento: O assento tem uma largura generosa de 66cm, garantindo conforto ao usuário.	UN	15		

		Pneus em Alumínio Inflável: Equipada com pneus em alumínio inflável, esta cadeira oferece uma experiência suave e estávelem diferentes tipos de terreno. Dobrável e Prática: A Cadeira de Rodas para Obesos é dobrável, o que a torna fácil de transportar e armazenar quando não estáem uso.				
15	85818	CADEIRA DE RODAS simples fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon,dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus maciços; Especificações técnicas: Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon Dobrável em "X"; freios com manopla bilaterais; apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado; rodas dianteirasaro 6" com pneus maciços; rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias; pneus maciços; garfos em aço carbono achatado e maciço; pintura epóxi (eletrostática). Dimensões: Largura do Assento: 40cm Profundidade doAssento: 44cm Altura Encosto: 40cm Altura do Assento ao Chão: 50cm Comprimento Total da Cadeira: 103cm Largura Total Aberta: 65cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 90cm Altura do Chão ao AP de Braço: 67cm Peso da Cadeira: 12kg Capacidade Máxima de Peso: 90kg	UN	15		
16	85804	Cadeira para escritório executiva com base giratória a gás fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a a região lombar e das costas, com base giratória a gás, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto ,ou seja é a maior espessura de espuma de todas as nossas linhas,com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto, ergonomia além de ser uma poltrona com estética mais bonita, a Linha Office Gomada de poltronas para escritório são direcionados para escritórios de alto padrão. Largura do Assento: 46cm, - Profundidade do Assento: 44 cm, - Largura do Encosto: 41 cm, - Altura do Encosto: 41 cm, - base giratória a gás.	UN	65		
17	80812	Cadeira Secretária Pé Palito Fixa Tecido Modelo: Cadeira Secretaria Fixa Pé Palito Injetada Medidas: A - 0,85 cm / L - 0,37 cm / P - 0,55 cm - Características: Cadeira Secretaria Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta,Espuma Injetada, Perfil em Pvc.	UN	70		
18	85819	CADEIRAS - Especificações Cadeira Giratória Ergonômica Espaldar alto Assento eencosto com capa protetora em polipropileno Espuma injetada soft Base ergonômicacom duas alavancas de regulagem Pistão à gás Braços tipo digitador com regulagem de altura Revestimento em tecido Cor Preta Suporta até 120kgs. Obs: Cadeirasergonômicas são aquelas que atendem os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora NR17 (NR-17.3.3), que são: Possuir um encosto cuja forma e curvatura se adaptem ao corpo, protegendo a região lombar.	UN	30		
19	85805	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. 140 litros 2°C a 8°C 144A X 60L X 57P (cm) externa 78A X 46L X 44P(cm) interna 2 a 3 prateleiras ou gavetas Porta em vidro triplo Opcional, sistema de emergência para 24 ou 48 horas Consulte opções diferentes de autonomiacom os nossos consultores comerciais	UN	02		

20	85847	Cilindro de gás medicinal – Oxigênio - Material: Aço - Capacidade: 7 litros -1m3 (metro cúbico) - Cor: verde - cilindro novo, de primeiro uso - cilindrosem carga	UN	15		
21	85803	Computador (Desktop- Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua nomínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0GHz; Unidade de armazenamento de SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8GB, em 2 módulos indenticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior, operando em modalidadedual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org; organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS2,0x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI,2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920x1080 a 60HZ), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical ehorizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso reforma ou recondicionamento.	UN	20		
22	84206	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possuano mínimo 4 núcleos, 8thereads e frequência de 2,4 GHZ. Unidade de armazenamentoSSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticosde 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti-reflexo, suportar resolução FULL HD (1920x1080 pixels) retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 mousetouchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem(scroll), interaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE802.11 b/g/n/ac, Bloetooth mínimo de 4.0. Sistema operacional Windows 10pro(64bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0,1 HDMIoudisplay port e 1 VGA, leitor de cartão, Webcan FULL HD (1080 p). Deverá viracompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.....	UN	05		
23	85846	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: Cadeira odontológica - Estrutura construídaem aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Acionamentos pelo pedal; Programação de trabalho; Acionamento do refletorcom ajuste da intensidade; Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados; Subida e descida do assento; Subida e descida do encosto; Interrupção dos	cj	02		

		movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla; Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Acionamento e ajuste de intensidade do refletor; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assentoe do encosto; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos; Articulação central: Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo; Base: Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante; Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm, Máxima de 900 mm; Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestidocom material laminado, sem costura; Sistema de elevação eletromecânico acionadopor moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts ; Apoio dos braços: doisbraços fixos POP; Sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts;Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz; Encosto cabeça: Bi Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura; Ambidestro. Equipo odontológico tipo kart, com base móvel sobre quatro rodízios duplos; base e coluna com linhas arredondadas; partes plásticas do conjunto em ABS com proteção anti-UV e partes metálicas construídas em aço com pintura eletrostática epóxi, na cor branca. Com tampo removível, em inox, puxadores nas laterais do corpo do equipo; Mangueiras das peças de mão arredondadas e sem estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais de ar e água. Equipo permite a instalação de até cinco suportes individuais, sendo:uma seringa tríplice; dois terminais tipo borden, sendo um para a baixa rotaçãosem spray e outra para a alta rotação com registro de regulagem do spray no próprio corpo do terminal; Pedal de comando único, redondo, de acionamento progressivo. Unidade de água odontológica acoplada à cadeira, abertura lateral em 90° permite melhor aproximação do auxiliar ao campo operatório e um distanciamento da cuba em relação ao paciente, sistema construtivo ambidestro; Estrutura da unidadede água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção ANTI-UV. Pintura lisa à base de epóxi; cuba redonda, removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, na cor branca, ralo para retenção de resíduos sólidos, tampa impede a visualização de detritos no ralo; registro de água para a cuba localizado sob o corpo da unidade permite o ajuste fino da vazão de água; reservatório para água potável, utilizada na alimentação da seringa tríplice e spray das peças de mão, comcapacidade máxima de 1L,fixado em suporte sob o corpo da unidade de água em policarbonato translucido; parte frontal do corpo da unidade possibilita a colocação de até três suportes individuais; sendo um sugador a ar para saliva tipo Venturi, engate para cânula descartável de 6,5 mm de diâmetro, deslocamento volumétrico mínimo de 30 L/min; e outro por sucção á vácuo, elétrico, de baixa voltagem através de bomba de vácuo, com mangueira corrugada, engate para cânula de 11,0 mm, com deslocamento volumétrico de 350 L/min, ponteira com corpo injetado em termoplástico, esterilizável; filtro de detritos, instalados na base dos sugadores,sob o a unidade auxiliar, com tela que retém a passagem de partículas sólidas maiores para o ejetor; tubulações de água, ar, elétricas e esgoto totalmente embutidas em mangueira vacum flex; caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador. Refletor de led com vidro multifacetado com intensidades ajustáveis de iluminação. Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e focode luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucale não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote totalmente fechado com giro total de 620°, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade emdiversas posições. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilateraisem forma de alça que				

		possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.				
24	85834	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO Principais Características(1): • Operação combotão único • Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental • Compacto: 225 x 225 x 69 mm e peso entre 1,2 kg e 1,9 kg • Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD ou LED • Choque Bifásico • IP56 • Gravaçãode eventos e som ambiente para posterior análise • Display LCD de 4,3" com visualização de ECG, BPM, cronômetro de RCP e indicação de nível de bateria • Autodiagnóstico de funções e bateria • Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC (conexão USB) • Baterias recarregáveis e não recarregáveis substituídas sem a necessidade de ferramentas ("plug and play") • Versão PRO quepermite ajuste de carga de até 360 J • Cabo de ECG de 3 vias • Dispositivo defeedback para realização da manobra RCP (RCP Maestro) reutilizável • Bolsa funcional que permite a utilização do equipamento sem sua retirada • Acesso fácilàs pás para uso e reposição. • Resistente a quedas. (1) algumas das características informadas são opcionais; certifique-se da versão adquirida i.on Básico - versão Led com bateria não recarregável Acompanha: • 01 Par de pás adesivas adulto descartáveis • 01 Bateria não recarregável • 01 Cabo USB • 01 Bolsa funcional para transporte do equipamento e acessórios • 01 Kit de primeirossocorros (01 par de luvas cirúrgicas, 01 tesoura e 01 máscara de barreira para RCP) • 01 CD com manual de instruções e software de gerenciamento SoftDEA	UN	10		
25	85797	DETECTOR FETAL DE MESA É utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Posteriormente por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. Descrição do produto: • É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. • Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. •Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. • Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. • Cabo em formato espiral e transdutor desconectável, facilita o manuseio do equipamento e a troca do transdutor em caso de manutenção. •Com tecnologia micro processada, dispensa calibração após sua substituição. • Saída para fone de ouvido e gravador de som.	UN	17		

		• Filtro minimizador de interferência durante a utilização.				
26	85842	Diapasão 128 Hz Com Cursor Diapasão 128 Hz com Cursor: Precisão e Confiabilidade para Procedimentos Médicos O Diapasão 128 Hz com Cursor MD é um instrumentomédico de alta precisão, ideal para uso em procedimentos que exigem vibração controlada e avaliação sensorial. Fabricado com materiais de qualidade premium, este diapasão oferece uma frequência estável de 128 Hz, garantindo resultados confiáveis e repetíveis. Características Técnicas: • Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. • Frequência: 128 Hz, ideal para testes de sensibilidade tátil e avaliação de reflexos. • Design Ergonômico: Cursor ajustável para facilitar o manuseio e precisão durante os procedimentos. • Comprimento: Aproximadamente 30 cm, com peso leve eequilibrado para uso confortável. Benefícios para Profissionais de Saúde: • Precisão: A frequência constante de 128 Hz permite avaliações precisas e confiáveis. • Segurança: Fabricado com aço inoxidável cirúrgico, garantindo segurança ehigiene em ambientes clínicos.	UN	11		
27	85838	Enceradeira Industrial Características Principais • Motor de 0,75 HP para alto desempenho. • Tensão bivolt (110V / 220V), adaptável a diferentes ambientes. • Inclui uma escova de nylon e suporte para discos. • Sistema de transmissão por engrenagens helicoidais para operação suave. • Certificação ISO 9001 e seloINMETRO. • Capacidade operacional de 1500m², ideal para áreas industriais e comerciais. • Design ergonômico com cabo de aço e pintura eletrostática. Dimensões 70x70x150cm Capacidade 1.500m² Alimentação Elétrico Potência 3/4 cv Consumo 1HP Velocidade 60Hz Garantia 12 meses	UN	10		
28	85823	Escada de alumínio 7 degraus, material: alumínio, altura: 200,0cm, largura: 49,0cm Comprimento: 105,00 cm. Suporta até 120kg. Dobrável e fácil de guardar. Pésantiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade Dimensão do produto: (AXLXP)200,0x49,0x105,0cm	UN	02		
29	85832	Escada metálica dois degraus. Material da estrutura: aço carbono, cor preto. Degrau com frisos antiderrapantes; pés com ponteiras de borracha, domensões: 39cm x44 cm x 38cm (L xA x C), suporta até 120 kg.	UN	03		
30	85830	Esteira ergométrica. Classificação residencial. Display azul com funções de tempo e calorias, velocidade, distância e chave de segurança. Monitoramento cardíacohand grip; quantidade de programas: 3; acessórios: 2 portas objetos; dobrável;sistema de inclinação manual com 3 nívies de inclinação; motor: 2.2 HPM; Velocidade: 1 a 10 km/h; superfície de corrida: 100 x 36 cm; estrutura em aço carbono,cor predominante: cinza; pintura eletrostática em pó; peso do produto: 32kg; altura indicada do usuário máximo de 1,70m; peso máximo do usuário: 110 kg; dimensões aproximadas: 134 x 64 x 113 cm (C x L x A) voltagem bivolt	UN	01		
31	85800	FOGÃO 4 BOCAS Tipo de gaveta Assadeira Tipo de combustível Gás Dimensões do produto 58,5P x 48L x 88,6A centímetros	UN	05		

		• Possui mesa de INOX em um formato inovador • Sistema de acendimento automático • Trempes em nova trama, quesão robustos e aderem melhor à base das panelas • O forno tem capacidade para50 L, os pés são mais altos e acompanham o formato frontal do fogão • Garantiado fornecedor de 12 meses				
32	85801	FRIGOBAR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL (L) 120, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A, COR: BRANCO, CONSUMO DE ENERGIA: A (-25% DE CONSUMO), CONSUMO (KWH): 19,0 kWh, TENSÃO/VOLTAGEM: 127 V, GARANTIA 12 MESES.	UN	03		
33	84209	Lanterna Clínica – compacta tipo caneta com iluminação de led, baixo consumo depilhas, corpo de alumínio, alta iluminação, alimentação 2x AAA, clipe de bolso....	UN	10		
34	85824	Lavadora de alta pressão profissional semi intensivo, 1700w com 2100PSI de pressão máxima – 127volts	UN	10		
35	85816	Longarina Iso 5 Lugares Medidas: A - 1,00 cm / L - 3,00 m / P - 0,60 cm Características: Longarina Iso 5 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Pés / Suporte do Assento e encosto - Cromados Barra em pintura eletrostática - Preta Assento encosto: PRETO	UN	30		
36	85855	Longarina Polipropileno 4 Lugares Preta Materiais da estrutura Aço carbono Materiais dos assentos Polipropileno Altura x Largura x Comprimento 76 cm x 48 cmx 1.9 cm	UN	09		
37	85808	Maca Hospitalar de Aço Carbono da marca Mobimed é uma opção versátil e funcionalpara atender às necessidades de pacientes e profissionais de saúde. Abaixo estão as especificações e características desta maca hospitalar: Especificações: Dimensões da Maca: 185 cm x 60 cm x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura) PesoMáximo Suportado: 150 kg Material de Fabricação: Aço Carbono Espuma: Densidade D-23 Cabeceira: Regulável Grades Laterais: Incluídas em aço carbono Suportepara Soro: Incluído em aço carbono com 2 ganchos Rodízios: 4 rodas de 4 polegadas, sendo duas com freios Opcional: Para-choque Montagem: Montado Variação de Cor: Disponível em várias cores para o estofado (a ser selecionada no momentoda compra) Garantia: Doze Meses	UN	05		
38	85809	Maca para Consultório em Aço Tubular é um equipamento desenvolvido para otimizarespaços em consultórios médicos, fisioterapêuticos, clínicas de massagem e diversas outras áreas da saúde. Abaixo estão as especificações e informações relevantes sobre este produto: Especificações Técnicas: Material de Fabricação: Açocarbono de 1 ¼ tubular com acabamento em pintura epóxi Peso: 15 kg Dimensões:180 x 60 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura) Cores Disponíveis: Areia, Azul bebê, Azul Marinho, Azul Royal, Branco, Cinza, Preto, Rosa Bebê, Verde Água Pés: Com pés retiráveis com fácil montagem em pintura epóxi Peso Máximo Sugerido: 150 kg Pés com Ponteiras: Sim Leito Estofado: D-23 Cabeceira: Três posições	UN	30		
39	85843	Martelo Neurológico de Buck Descrição: - Martelo Neurológico de Buck; - Martelinho para avaliação; - Examinador de reflexo;	UN	11		

		- Com pincel e agulha; - Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; - Borracha na cor Vermelha; - Contém umaagulha e um pincel com cerdas em nylon; OBS.: A agulha fica fixada na cabeça eo pincel fica fixado na base do marleto. Para utilizá-los basta desrosquear - Peso: 10g; - Medidas aprox.: 18,5 x 6,5 cm.				
40	85813	Mesa Ginecológica é um equipamento de alta qualidade projetado para uma variedade de procedimentos ginecológicos e médicos. Abaixo estão as principais características e especificações desta mesa ginecológica: Características da Mesa Ginecológica: Dimensões da Embalagem: 137 × 63 × 92 cm Cor do Estofado: PRETO. Cor do MDF: Branco Regulagem de Pernas e Encosto: A mesa oferece regulagem nasperna e no encosto para maior versatilidade durante os procedimentos. Tipo deEmbalagem: Engradado de Madeira, garantindo segurança no transporte. Dimensões com Pés na Posição Fechada: 130 x 63 x 80 cm (Comprimento x Largura x Altura) Dimensões com Pés na Posição "Levantado": 180 × 60 × 80 cm (Comprimento x Largura x Altura) Par de Perneiras Incluso: A mesa acompanha um par de perneiras para maior conforto do paciente. Revestimento em Courvin: O revestimento em courvin é durável, de fácil limpeza e está disponível em várias cores. Material de Fabricação: Feita com Madeira MDF de qualidade. Espuma D-28: O estofamento épreenchido com espuma D-28, proporcionando conforto ao paciente. Limite de Peso: A mesa suporta até 180 kg, adequada para uma ampla variedade de pacientes. Suporte de Rolo Incluso: A mesa vem com suporte de rolo para lençol de papel, tornando-a conveniente para procedimentos médicos. Garantia: Possui garantia deDoze Meses, o que demonstra a confiabilidade do produto.	UN	10		
41	85814	Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares • Medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m XAlt. 0,74 cm • Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. • Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. • Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. • Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. • Fixação: Parafusos e rodofix. • Calhas: Sim • Sapatas niveladoras: Sim • Furação / Tampo: Não Possui Nível de dificuldade de montagem: Fácil aplicação.	UN	03		
42	85817	Mesa Reunião Tampo Retangular 8 Lugares • Medida: Larg. 2,00 m x Prof. 0,90 cmX Alt. 0,74 cm • Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico. • Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. • Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. • Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. • Fixação: Parafusos erodofix. • Calhas: Sim • Sapatas niveladoras: Sim • Caixa de Tomadas: Item opcional, vendido separadamente • Furação / Tampo: Não Possui	UN	06		
43	85815	Mesa Reunião Tampo Semi-Oval 14 Lugares • Medida: Larg. 3,50 m x Prof. 1,10 mX Alt. 0,74 cm • Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. • Saia: MDP 15 mm 5evestimento melamínico. • Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. • Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. • Fixação: Parafusos e rodofix. • Calhas: Sim • Sapatas niveladoras: Sim	UN	01		

		• Caixa de Tomadas: Item opcional, vendido separadamente • Furação / Tampo: Não Possui Nívelde dificuldade de montagem: Fácil aplicação.				
44	85821	Mesa Secretaria 120x60 Cinza 2 Gavetas Cinza Características do produto Comprimento: 61 cm Largura: 121 cm Requer montagem: Sim Profundidade: 61 cm Altura: 75 cm Gavetas: 2 Borda POST de 16 mm cinza em todo o tampo. Pés Metálicos na cor cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática Fixação da estrutura ao tampo através de parafusos Soberbo direto na madeira do tampo. Pés fixos com botinha plástica polipropileno Mesa mede 1,50x0,60m (não possui gaveta)confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA/CINZA. As ferragens, puxadores, corrediças e ponteiras estão todas inclusas no produto. Mesa escritório 1,20x0,60m -s/gaveta	UN	35		
45	85844	Mesa secretária em L 150x150, em MDP cinza com duas gavetas, pé em aço e pintura epóxi altura 74 cm profundidade 60 cm	UN	06		
46	85828	Mesinha auxiliar de clínica em Z. Tamanho aproximado: altura 83cm, largura: 41cm, tamanho da primeira bandeija e terceira bandeija: 54cm x 41cm Bandeja central: 33cm x 46 cm	UN	03		
47	85845	Microondas 32L Branco 127v CARACTERÍSTICAS: Acabamento externo: Branco Acabamento interno: Branco Capacidade total: 32L POTÊNCIA Micro-ondas: 1400 WEFICIÊNCIA ENERGÉTICA Classificação: A Voltagem: 127 FUNÇÕES: Descongelar3 programas: Tirar Odor - Manter Aquecido - Menu Minha Receita RECEITAS - Arroz:Sim - Brigadeiro: Sim - Pipoca: Sim - Pizza: Sim - Bolo de caneca: Sim DIMENSÕES: Dimensões da Embalagem: 565mm (larg) x 324mm (alt) x 440mm (prof) Dimensões do Produto: 440mm (larg) x 330mm (alt) x 440 mm (prof) - Peso Bruto: 15,00 kg - Peso Líquido: 13,00 kg 1463 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Display: Vertical direita- Prato Giratório: Sim - Visor: Sim - Cor do Visor: Verde - Relógio: Sim - Corda cavidade: Cinza	UN	01		
48	85798	OTOSCOPIO, lampada LED, com iluminacao por fibra optica, portatil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratoria conectada ao otoscopio, proporciona aumento de no minimo 2 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade. Deve possuir lampada LED. ACESSORIOS - No minimo 09 (nove) especulos auriculares reutilizaveis, em pelo menos 03 (tres) tamanhos distintos, com no minimo 03 (tres)unidades de cada tamanho; - No minimo 150 (cento e cinquenta) especulos auriculares descartaveis, em pelo menos 02 (dois) tamanhos distintos, com no minimo 75(setenta e cinco) unidades de cada tamanho; -01 (uma) bateria recarregavel; -01(um) carregador de bateria; -01 (um) estojo para transporte e armazenagem; Devemser entregues com o produto todos os cabos, conectores,adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentada o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes	UN	10		

		denormalidade. ASSISTENCIA TECNICA Devem ser assegurados os servicos de assistencia tecnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada , no estado da Bahia (a empresa de assistencia tecnica indicada, quandonao for a propria fabricante, deve ter capacitacao comprovada pelo fabricante do equipamento ofertado e seguir todas as normas aplicaveis a assistencia tecnicado equipamento ofertado), mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutencao de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operacao e de servico do fabricante COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copiado Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.				
49	85835	Oxímetro de Pulso Portátil Adulto Oxímetro Pulso Recarregável é clinicamente aprovado para monitorar sinais vitais com visualização detalhada, através de um exame simples e rápido. Pode ser usado por pacientes em casa e por profissionais da saúde em clínicas, hospitais, emergências médicas, resgates, medicina desportiva e estabelecimentos médico-sociais. Características: • Mostra SpO2, Batimento cardiáco, Barra de Pulso, Índice de perfusão, Pletismograma e Indicador debateria • Permite ver a taxa de repetição do pulso como histograma • Design portátil para monitoramento contínuo • Transferência de relatório em tempo real para o computador • Alarme sonoro configurável para alertar ao cuidador ou usuário de que o parâmetro está abaixo ou acima do ideal • Alimentação bivolt automático e através de bateria de lítio recarregável • Até 384 horas de armazenamento de dados • Baixo consumo de bateria • Configurações Neonatal e Pediátrico • Alimentação bivolt automático e através de bateria de lítio recarregável Especificações: • Tela LCD colorida de 2,2 polegadas • Dimensões (L x C x A): 145x 74 x 29 mm • Formato: Portátil / Recarregável • Peso: 210g • Estéril: Não • Autolavável: Não • Validade: indeterminada • Garantia: 1 ano para o Oxímetro, 3 meses para o Sensor SpO2 • Registro Anvisa: 80102519128 EspecificaçõesAdicionais: • Tipo de tela: LCD de matriz de pontos coloridos • SpO2 variaçãode tela: 35%-99% • SpO2 acuracidade de medição: ?3% para SpO2, variação de 70%a 100%. • PR variação de tela: 30-240 bpm • PR acuracidade de medição: ±2bpm ou ±2% • Energia necessária: 1 bateria de lítio recarregável 3.70V/500mAh2 • Índice de perfusão (PI): 0,2%~20% • Fonte de alimentação: 10-240 V, 50/60Hz, 0,5A • Classe de proteção contra choque elétrico: Classe II • Grau de proteção contra penetração nociva de água: IP22 • Modo de operação: contínua • Tempo de operação continua: Aproximadamente 12 horas (com a tela desligada) Conteúdo daEmbalagem: • 01 Oxímetro Portátil	UN	10		

		• 01 Sensor de SpO2 • 01 Cabo para transferência de relatório em tempo real para o computador • 01 Cabo de carregamento • 01 Bateria de lítio • 01 Certificado de inspeção de qualidade • 01 Manual dousuário em Português Brasileiro				
50	85796	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA MEDIÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSO). • Visor LED com retro iluminação ajustável para melhor visualização em variadas condições de luz • Exibição numérica para saturação de oxigênio e frequência de pulso • Indicação da força de pulso,carga da bateria, sensor desconectado, alarmes, função Data/Hora • Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis • Memória interna dos eventos e conexão USB com computador • Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos • Alimentação através de 04 (quatro) pilhas alcalinas "AA" • Várias opções de sensores	UN	20		
51	85820	PALLET PLÁSTICO vazado fabricado em PP (Polipropileno), heavy preto. Medidas: 100 x 120 x 5 cm (largura x comprimento x altura) Carga Estática : 5 toneladas (5.000 Kg) Carga Dinâmica : 1,6 toneladas (1.600 kg)	UN	20		
52	85806	Poltrona Hospitalar Reclinável em Corano é um móvel versátil e confortável projetado para uso em ambientes hospitalares. Ela é coberta com revestimento sintético em Corano, um material que dispensa produtos para hidratação, pois possui um acabamento transparente que impermeabiliza a superfície e proporciona uma sensação suave ao toque. Além disso, o Corano é resistente à poeira, facilitando a manutenção e a limpeza. COR AREIA Revestimento de Qualidade: O revestimento em Corano é durável, impermeável e suave ao toque, garantindo conforto para o paciente. Posições Recliníveis: A poltrona oferece 4 posições recliníveis, permitindoque o paciente encontre a posição mais confortável para descansar. Dimensões Apropriadas: Com dimensões deitadas de 1,62 x 0,75 x 0,55 cm (C x L x A) e dimensões sentadas de 0,95 x 0,75 x 1,20 cm (C x L x A), a poltrona oferece espaço suficiente para acomodação confortável. Construção Robusta: A estrutura da poltrona é feita de aço carbono, garantindo resistência e durabilidade. Espuma de Qualidade: A espuma utilizada tem densidade D-23 com 70 mm de espessura, proporcionando conforto ao paciente. Capacidade de Peso: A poltrona suporta até 120 kgde peso, oferecendo segurança para pacientes diversos. Reclinável: A poltronapode ser reclinada até 165 graus, permitindo ao paciente encontrar a posição mais adequada para o descanso. Especificações Técnicas: Peso: 16 kg Dimensão da embalagem: 84 x 75 x 118 cm Cores: AREIA Posições: 04 Revestimento: Corano Dimensão deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 cm (C x L x A) Dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 cm (C x L x A) Dimensão encosto: 78 cm x 52 cm (A x L) Dimensão assento: 55 cm x 45 cm (L x P) Material: Aço Carbono Espuma: D-23 com 70 mm de espessura Reclinável: Sim Capacidade Aproximada: Até 120 kg Posição máxima: 165Graus	UN	12		
53	85822	Poltrona Obeso com braços – suporta até 400 kg – fabricação conforme NBR 9050	UN	02		

		Assento e encosto: material compensado multilaminado revestido em material sintético ou tecido, espuma: densidade 60kg/m3, braços: 100% polipropileno de alta resistência na cor preto. Modelo do braço: corsa Material: tubo de aço retangular 50x40mm nas laterais e 20x20mm base do assento. Assento: 750x490 mm. Encosto:750x480mm, altura até o assento:430mm, altura até o encosto: 930mm, largura: 830mm, profundidade: 670mm.				
54	85802	REFRIGERADOR FROST FREE, UMA PORTA, 342 LITROS, COR BRANCA, 127 V.	UN	04		
55	85839	Régua Antopométrica Infantil 1m Madeira Taylor Descrição: - Fabricada em madeira - Tamanho único de 1 metro - Escala em centímetros	UN	15		
56	85827	Tablado de cor azul, densidade da espuma D26, courvin náutico, espessura da espuma de 4cm, tamanho: 186cm x 44cm x 135cm (CXAXL) Suporta ate 160kg	UN	03		
57	85833	Televisor 50 polegadas resolução 4K UHD, tipo de painel VA, tecnologia D-LED, características HDR, frequência 60Hz, conectividade wifi, conexões: 4 entradas HDMI, 2 USB, 1RF para TV aberta, 1 saída de opctica, 1 entrada RCA, 1 entrada ethernet, 1 entrada P2, processador quad-core, controle remoto, resolução de tela 3840x2160, formato da tela, 16:9, ângulo de visão: 170° (V), contraste 5.000.000:1,potencias de alto-falantes 2x12 Wms. Ambiente interno, bivolt, itens inclusos pés, cor da base preta, cor da borda preta, conteúdo de embalagem 1 smart TV, 1 controle remoto, 1 cabo de alimentação, base.	UN	11		
58	85841	Testador De Monofilamento Diabético Profissional – 5 peças 10g Este item é usado para verificações de contato e pressão de pés diabéticos e verificações regulares para evitar futuras úlceras e amputações nos pés. Uma ferramenta de diagnóstico para testar a polineuropatia de simetria distal. Quando o fio de nylon édobrado, a força é de 10 gramas. Para triagem de diabetes. Ajudando a identificar pacientes em risco de anabrose diabética do pé. O pacote inclui: 5 peças1.5g Caneta testador de monofilamento diabético. Especificações: Material: ABS+metal Tamanho: 15cm/5,9 in Cor: Branco, rosa	UN	11		

1) Preço Total da Proposta R$_____ (por extenso)
2) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
Carimbo da Empresa (CNPJ/MF)
Responsável ou representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, 395, Centro, na cidade de Conceição das Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CELSON PIRES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 285.454.786-15, residente e domiciliado na Rua Benedito Lima nº 03, Centro, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025, publicada no ..... de ...../...../2025, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n° 302, de 29 de dezembro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários e materiais permanentes, em atendimento as propostas nº 11221104000124005 firmada com Ministério da Saúde e nº 11221104000121006 firmada com Ministério da Saúde e através da Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019, para atender o Fundo Municipal, de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Seq.	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Prazo validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Conceição das Alagoas.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição de materiais gráficos por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos

participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)